

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 54/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAIS AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS?	A presente contratação decorre da necessidade de implantação de estrutura destinada à produção de mudas de espécies vegetais nativas, visando atender às demandas ambientais, operacionais, institucionais e socioeducativas do SAAE Formiga, em consonância com sua missão de promover a prestação dos serviços de saneamento básico de forma ambientalmente sustentável. Sob o aspecto ambiental, a implantação do viveiro permitirá a produção contínua de mudas destinadas à recuperação de áreas degradadas, recomposição de matas ciliares, proteção de nascentes e Áreas de Preservação Permanente (APPs), bem como à conservação e propagação de espécies nativas dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, predominantes no município. Essas ações contribuem diretamente para a proteção dos mananciais utilizados no abastecimento público, favorecendo a manutenção da qualidade e da disponibilidade dos recursos hídricos, além de possibilitar o atendimento de condicionantes ambientais, programas de compensação e demais exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes. No âmbito operacional, a produção própria de mudas proporcionará maior autonomia ao SAAE na execução de projetos de recuperação ambiental e arborização, reduzindo a dependência de fornecedores externos, minimizando custos com aquisições, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas e permitindo o planejamento contínuo das ações ambientais. Além disso, a produção em viveiro próprio possibilitará o cultivo de espécies adequadas às características ecológicas da região, aumentando a eficiência e o índice de sucesso das ações de reflorestamento e recuperação ambiental. Sob a perspectiva institucional, a iniciativa fortalece o compromisso do SAAE Formiga com a gestão sustentável dos recursos naturais, ampliando sua atuação para além da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A implementação do viveiro reforça a observância dos princípios da prevenção, da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas ambientais e das obrigações legais relacionadas à proteção dos recursos naturais. A estrutura também atenderá a importantes necessidades sociais e educacionais, funcionando como espaço de apoio às ações de educação ambiental desenvolvidas pelo SAAE em parceria com escolas, instituições de ensino, entidades públicas e organizações da sociedade civil. O viveiro possibilitará a realização de atividades

	voltadas à conscientização ambiental, à preservação dos recursos hídricos e à valorização da vegetação nativa, além de estimular a participação da comunidade em campanhas de plantio, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental. A contratação encontra-se plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que promove a preservação dos recursos naturais indispensáveis à prestação dos serviços de saneamento básico, assegura maior eficiência na execução das ações ambientais da autarquia, reduz custos operacionais decorrentes da aquisição de mudas de terceiros e fortalece as políticas de proteção ambiental do Município de Formiga. Dessa forma, a implantação do viveiro de mudas representa medida estratégica para garantir a sustentabilidade dos mananciais, ampliar a capacidade operacional do SAAE e consolidar sua atuação como agente promotor do desenvolvimento sustentável, gerando benefícios ambientais, sociais, econômicos e institucionais para toda a coletividade.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem ☐ Serviço	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada	☐ Com monopólio ☐ Sem monopólio
	☒ Não continuada	
QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 30 dias (pronta entrega) ☐ 180 dias ☐ 12 meses ☐ Indeterminado ☐ Outro: ☐ dias ☐ meses	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Não.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Não.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	A presente contratação possui natureza essencialmente sustentável, uma vez que seu objeto destina-se à implantação de estrutura para produção de mudas de espécies vegetais nativas, voltadas à recuperação ambiental, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares e conservação da biodiversidade local. Além dessa finalidade ambiental, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade durante a execução contratual: • Priorizar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais duráveis, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes	

	de fontes ambientalmente responsáveis, observadas as especificações técnicas do projeto. • Adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia, reduzindo desperdícios durante a execução dos serviços. • Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, promovendo a reutilização, reciclagem ou descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente. • Evitar o desperdício de materiais e insumos, adotando procedimentos de planejamento e controle que minimizem perdas durante a implantação da estrutura. • Observar as normas ambientais, trabalhistas e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, garantindo que a execução dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável. • Sempre que houver fornecimento de madeira ou produtos de origem florestal, exigir que estes possuam origem legal e estejam em conformidade com a legislação ambiental aplicável. • Utilizar espécies vegetais nativas, preferencialmente pertencentes aos biomas Cerrado e Mata Atlântica, compatíveis com as características ecológicas da região e destinadas à recuperação ambiental e à proteção dos recursos hídricos. A adoção desses critérios assegura que a contratação produza benefícios ambientais permanentes, reduza impactos decorrentes da execução contratual e esteja alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a proteção dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade ambiental do Município de Formiga.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ Não. Não haverá necessidade de capacitação do fiscal e gestor, que serão nomeados neste processo, pois todos foram treinados durante o curso “ <u>Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</u> ”, administrado pelo Professor Juliano Calazans, nos dias 04 e 05/11/2025.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores ☐ Contratações similares ☐ Internet ☐ Audiência pública ☒ Outro: ETP 48/2025
--	--

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E
ECONÔMICA PARA A
ESCOLHA DA MELHOR
SOLUÇÃO**

Durante a fase de planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação de um viveiro de espécies nativas destinado ao SAAE Formiga.

Como referência técnica, foram consideradas as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 48/2025, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilizar a produção de mudas destinadas às ações de recuperação ambiental, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares e demais projetos ambientais desenvolvidos pela Autarquia.

Na oportunidade, foram avaliadas alternativas como a aquisição contínua de mudas prontas junto a fornecedores especializados, a celebração de parcerias com viveiros públicos ou privados e a implantação de estrutura própria para produção de mudas. A análise demonstrou que a implementação de viveiro próprio, mediante a aquisição dos materiais, equipamentos e insumos necessários à sua estruturação, constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Sob o aspecto técnico, a solução proporciona autonomia na produção de mudas de espécies nativas compatíveis com os biomas locais, assegura maior controle sobre a qualidade da produção, possibilita o planejamento contínuo das ações de recuperação ambiental e garante disponibilidade permanente de mudas para atendimento às demandas institucionais do SAAE.

Sob o aspecto econômico, embora haja investimento inicial para implantação da estrutura, a produção própria reduz, ao longo do tempo, os custos com aquisições recorrentes de mudas de terceiros, diminui a dependência do mercado fornecedor, proporciona maior previsibilidade orçamentária e aumenta a eficiência na execução dos projetos ambientais da Autarquia.

Ressalta-se que esta contratação corresponde à repetição do objeto anteriormente licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 39/2025, integrante do Processo Licitatório nº 59/2025, o qual foi declarado frustrado, não sendo possível a conclusão da contratação pretendida. Dessa forma, a necessidade administrativa permanece existente e não foi atendida, tornando imprescindível a instauração de novo procedimento licitatório para viabilizar a implantação do viveiro de espécies nativas.

Assim, considerando as conclusões técnicas constantes do ETP nº 48/2025, a permanência da necessidade administrativa e o insucesso do certame anterior, conclui-se que a aquisição dos materiais necessários à implementação do viveiro permanece como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o SAAE Formiga, permitindo a execução de suas ações ambientais com maior eficiência, autonomia, economicidade e observância ao interesse público.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de materiais para a implementação de viveiro de espécies nativas para o SAAE Formiga.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	Opta-se pela não exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que sua instituição possui caráter discricionário, devendo ser adotada apenas quando demonstrada sua necessidade em razão da complexidade, dos riscos ou da relevância econômica da contratação. No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à implementação de um viveiro de espécies nativas, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns, cujos riscos de execução são reduzidos e passíveis de mitigação pelos mecanismos ordinários de fiscalização, recebimento e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato. Além disso, o pagamento será condicionado ao recebimento definitivo dos materiais, após a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o que confere à Administração mecanismos suficientes para assegurar a adequada execução das obrigações contratuais. A exigência de garantia contratual, neste caso, representaria custo adicional aos licitantes, o qual tende a ser incorporado ao preço das propostas, podendo reduzir a competitividade do certame e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem proporcionar benefício proporcional à mitigação dos riscos envolvidos. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco contratual, a existência de mecanismos eficazes de fiscalização e de aplicação de penalidades, bem como os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da competitividade, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para resguardar os interesses da Administração.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.
ESTIMATIVAS DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO E DO VALOR DESTA CONTRATAÇÃO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO	A estimativa das quantidades foi definida com base no dimensionamento das necessidades estruturais, operacionais e funcionais para a implantação e o adequado funcionamento do viveiro de espécies nativas, considerando a

ESTIMADO?		capacidade de produção planejada, a área disponível para instalação, as condições de cultivo e o atendimento às demandas relacionadas à produção, irrigação, manejo, acondicionamento e manutenção das mudas. Foram ainda considerados os insumos, materiais e equipamentos indispensáveis à execução das atividades de forma contínua, eficiente e segura, de modo a garantir o pleno atendimento dos objetivos institucionais do SAAE Formiga voltados à recuperação ambiental, proteção dos recursos hídricos e desenvolvimento de ações de educação ambiental.					
MEIOS USADOS NA PESQUISA		☐ Painel de preços ☐ Contratações similares ☒ Fornecedor ☐ Internet ☐ Outro:					
Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	2000205621-1	Saco de Mudás Plástico Preto. Dimensões: 18 x 30 cm. Material: Polietileno preto baixa densidade com furos para a drenagem da água.	UN	1000	R\$1,99	R\$1.990,00	
2	2000205622-1	Aspersor. Irrigadores sensoriais tipo espiga. Material do irrigador para jardim: Plástico ABS. Tipo de irrigador para jardim: Sensorial tipo espiga. Pressão máxima de trabalho (psi): 6 bar – 87 lbf. Diâmetro de alcance na pressão máxima: 11,6 metros.	UN	15	R\$120,00	R\$1.800,00	
3	2000203653-1	Substrato florestal. Substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados, livre de pragas e microrganismos patogênicos.	UN	20 sacos de 50 litros	R\$29,90	R\$598,00	
4	2000203654-1	Temporizador digital. Tensão 110 e 220 volts –	UN	4	R\$110,00	R\$440,00	

		bivolt, programa até 20 eventos (Com relógio (24 horas), com led indicador de acionamento temporização), Frequência 60 Hz, Corrente Controle 10 Amperes, Potência para cargas Resistivas 2200 watts, Botão com acionamento manual com três funções: Ligado, desligado e automático.				
5	2000203655-1	Fertilizante de liberação lenta. Fertilizante de liberação prolongada. Composição 16-08-12 (N-P-K). Padrão indicativo de qualidade: Basacote Mini 6M.	UN	2 sacos de 25 kg	R\$1.222,90	R\$2.445,80
6	2000203657-1	Tela soldada quadrada serralheria. Material Galvanizado. Fio 2,75 mm Espaçamento entre fios: 5x5 cm. Tamanho: 1,00 m X 15 m. Padrão indicativo de qualidade Serralheiro.	UN	1 rolo	R\$984,00	R\$984,00
7	2000205623-1	Fertilizante mineral NPK 04-14-08.	UN	2 Sacos de 50 kg	R\$367,15	R\$734,30
8	2000203651-1	Kit Bandeja Caixa 54 Células + 54 Tubetes 280 cm ³ Preto. Bandeja plástica confeccionada em polipropileno atóxico, na cor preta, fotoestabilizado com aditivo antiultravioleta. Tubete de 280 cm ³ confeccionados em polipropileno, atóxico, na cor preta ou azul, fotoestabilizado, com	KIT	2 kits com 10 unidades = 20 bandejas de 54 células + 1080 tubetes.	R\$2.100,00	R\$4.200,00

			aditivo antiultravioleta, EPDM, com 8 estrias internas, comprimento de 190 mm, diâmetro superior com 60 mm, volume interno de substrato de 280 cm³, 50 mm de diâmetro superior interno.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total estimado para esta contratação:

R\$14.176,10 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos)

ANÁLISE DOS RISCOS

RISCOS DESTA CONTRATAÇÃO	A presente contratação foi submetida à análise de riscos com o objetivo de identificar os eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos, bem como definir medidas capazes de prevenir sua ocorrência ou minimizar seus impactos, em conformidade com os princípios da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021. Na fase de planejamento, os principais riscos identificados referem-se à elaboração inadequada das especificações técnicas dos materiais, ao dimensionamento incorreto das quantidades e à realização de pesquisa de preços incompatível com a realidade do mercado. Tais riscos podem resultar na aquisição de materiais inadequados, insuficientes ou com preços incompatíveis com os praticados no mercado. Para mitigá-los, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência com base nas necessidades efetivas do SAAE Formiga, considerando a estrutura a ser implantada, a capacidade de produção prevista para o viveiro, as características técnicas dos materiais, a utilização de especificações claras e objetivas e a realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente e com o regulamento municipal aplicável. Na fase de seleção do fornecedor, destaca-se o risco de o procedimento licitatório resultar deserto ou frustrado, situação já verificada anteriormente no Pregão Eletrônico nº 39/2025, referente ao Processo Licitatório nº 59/2025. Há ainda o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou de contratação de fornecedor sem capacidade para cumprir integralmente as obrigações assumidas. Para reduzir esses riscos, foram adotadas especificações compatíveis com a realidade do mercado, critérios objetivos de habilitação e julgamento, ampla divulgação do certame e pesquisa de preços atualizada, de forma a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Durante a execução contratual, os principais riscos consistem na entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, atrasos no fornecimento, entrega de produtos com defeitos de fabricação ou qualidade inferior à exigida e eventual descumprimento das obrigações contratuais pela contratada. Esses riscos serão mitigados mediante fiscalização permanente da execução contratual, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais no momento do recebimento, rejeição dos produtos que não atendam às especificações estabelecidas, exigência de substituição dos itens inadequados sem ônus para a Administração e aplicação das penalidades previstas
---------------------------------	--

na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, quando cabíveis.
Considerando as medidas preventivas previstas, conclui-se que os riscos inerentes à contratação apresentam baixo potencial de comprometer a consecução dos objetivos pretendidos, sendo plenamente administráveis por meio do adequado planejamento, da seleção criteriosa do fornecedor e da efetiva fiscalização da execução contratual. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, apresentando riscos compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de controle pela Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A adjudicação será realizada por item, por se tratar de contratação composta por materiais distintos, independentes entre si e que não exigem fornecimento integrado ou execução conjunta para o atendimento da necessidade administrativa.

A adoção desse critério amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes comercializam apenas parte dos materiais pretendidos. Dessa forma, evita-se a restrição indevida da competição e promove-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, os itens possuem especificações técnicas individualizadas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à compatibilidade, à funcionalidade ou ao desempenho da estrutura do viveiro de espécies nativas. Não há interdependência técnica entre os materiais que justifique sua contratação em lote ou por grupo.

A adjudicação por item também contribui para ampliar a possibilidade de obtenção de preços mais competitivos, permitindo que cada fornecedor apresente proposta apenas para os itens que efetivamente comercializa, reduzindo custos e favorecendo a eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por item constitui a solução mais adequada para esta contratação, por promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores, incentivar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, assegurar a economicidade e possibilitar a seleção das propostas mais vantajosas para cada item, sem comprometer a execução do objeto ou os resultados pretendidos pela Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 porque decorre da necessidade de repetir procedimento licitatório anteriormente instaurado, em razão de o Pregão Eletrônico nº 39/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 59/2025, ter sido declarado frustrado, impossibilitando a efetivação da contratação originalmente planejada.

Ressalta-se que a necessidade administrativa que motivou a abertura do certame anterior permanece íntegra e atual, uma vez que a implantação do viveiro de espécies nativas continua sendo essencial para atender às demandas ambientais do SAAE Formiga, especialmente aquelas relacionadas à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares, conservação da biodiversidade e desenvolvimento de ações de educação ambiental.

Assim, a instauração de novo procedimento licitatório não representa uma nova demanda administrativa, mas sim a continuidade da tentativa de atendimento de uma

necessidade pública previamente identificada, cuja contratação não pôde ser concretizada em razão do insucesso do certame anterior.

Dessa forma, a ausência da contratação no PCA 2026 não decorre de deficiência de planejamento, mas de circunstância superveniente relacionada à frustração do procedimento licitatório anteriormente realizado. A repetição do certame mostra-se necessária para viabilizar a satisfação da necessidade administrativa existente, preservar a continuidade das ações institucionais do SAAE Formiga e assegurar o atendimento do interesse público, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar a implantação e o funcionamento de um viveiro de espécies nativas no âmbito do SAAE Formiga, proporcionando uma estrutura adequada para produção de mudas destinadas às ações ambientais desenvolvidas pela Autarquia.

Como resultado principal, busca-se assegurar a disponibilidade contínua de mudas de espécies nativas, compatíveis com as características ambientais do município, permitindo a execução de projetos de recuperação de áreas degradadas, recomposição de matas ciliares, proteção de nascentes e preservação de áreas de interesse ambiental, contribuindo diretamente para a conservação dos recursos hídricos utilizados no abastecimento público.

Pretende-se, ainda, alcançar maior autonomia operacional do SAAE Formiga na execução de suas ações ambientais, reduzindo a dependência da aquisição de mudas junto a fornecedores externos, proporcionando maior previsibilidade de atendimento das demandas, redução de custos ao longo do tempo e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação também busca fortalecer as ações institucionais de educação ambiental, possibilitando que o viveiro seja utilizado como espaço de apoio a atividades educativas, campanhas de conscientização e iniciativas de integração com escolas, comunidades e demais entidades interessadas na preservação ambiental.

Além disso, espera-se promover maior eficiência na gestão ambiental da Autarquia, assegurando o cumprimento de compromissos institucionais relacionados à sustentabilidade, à proteção dos mananciais e ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade ambiental do Município de Formiga.

Dessa forma, os resultados pretendidos envolvem a ampliação da capacidade de atuação ambiental do SAAE Formiga, a proteção dos recursos naturais, a melhoria da eficiência operacional, a redução de custos futuros, o fortalecimento da responsabilidade socioambiental da instituição e a geração de benefícios ambientais e sociais para a coletividade.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Após a análise das condições necessárias para a realização da presente contratação, verificou-se que não há providências administrativas, técnicas ou operacionais pendentes que possam comprometer o sucesso do procedimento licitatório ou a execução do objeto pretendido.

As etapas de planejamento foram devidamente realizadas, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo a descrição da necessidade administrativa, a definição da solução mais adequada, o levantamento das quantidades necessárias, as especificações técnicas dos materiais e os critérios para seleção do fornecedor.

Além disso, a contratação foi estruturada considerando as condições atuais do SAAE Formiga, incluindo a necessidade de implantação do viveiro de espécies nativas, a disponibilidade de área para sua instalação e a previsão dos materiais necessários ao seu funcionamento. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual poderão ser realizados pela equipe técnica e administrativa designada pela Autarquia, não sendo identificada a

necessidade de capacitações específicas, adequações estruturais prévias ou outras medidas preparatórias adicionais. Ressalta-se que a contratação anterior, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 39/2025, integrante do Processo Licitatório nº 59/2025, restou frustrada, motivo pelo qual o presente procedimento está sendo instaurado novamente para atendimento da necessidade administrativa já identificada. As condições que fundamentaram a contratação permanecem válidas, tendo sido realizadas as adequações necessárias para o prosseguimento do processo.

Dessa forma, conclui-se que não existem providências pendentes para a efetivação da contratação, estando o objeto devidamente planejado e apto para prosseguimento das etapas subsequentes, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação possui como finalidade a implantação de um viveiro de espécies nativas, iniciativa que apresenta caráter predominantemente ambiental positivo, uma vez que está diretamente relacionada à produção de mudas destinadas à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares, conservação da biodiversidade e fortalecimento das ações de sustentabilidade desenvolvidas pelo SAAE Formiga.

Embora a contratação apresente benefícios ambientais significativos, a aquisição e utilização dos materiais necessários à implantação e operação do viveiro podem gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e adequadamente mitigados.

Um dos possíveis impactos refere-se à geração de resíduos decorrentes do fornecimento, instalação e utilização dos materiais adquiridos, tais como embalagens plásticas, papelão, restos de materiais e outros resíduos eventualmente gerados durante a implantação da estrutura. Como medida mitigadora, deverá ser realizada a correta segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando-se a reutilização e a reciclagem sempre que possível, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Outro possível impacto está relacionado ao consumo de recursos naturais, especialmente água, necessária para a irrigação e manutenção das mudas produzidas. Para mitigação, deverão ser adotadas práticas de uso racional da água, planejamento adequado da irrigação, controle de desperdícios e, sempre que tecnicamente viável, utilização de sistemas que promovam maior eficiência hídrica.

Também deverá ser observado o impacto relacionado à aquisição de materiais de origem industrial, considerando os recursos naturais e processos produtivos envolvidos em sua fabricação. Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar materiais com qualidade, durabilidade e vida útil compatíveis com a finalidade pretendida, evitando substituições frequentes e reduzindo a geração de resíduos.

Quanto à produção das mudas, existe o risco ambiental associado à utilização inadequada de espécies vegetais, podendo ocasionar prejuízos à biodiversidade local. Para evitar esse impacto, deverão ser utilizadas preferencialmente espécies nativas e adequadas às características ecológicas da região, evitando a introdução de espécies exóticas invasoras e garantindo maior eficiência nas ações de recuperação ambiental.

A execução das atividades do viveiro também deverá observar práticas sustentáveis de manejo, evitando o uso inadequado de insumos, promovendo o controle eficiente de recursos e adotando procedimentos que preservem a qualidade do solo e da água.

Dessa forma, verifica-se que os impactos ambientais negativos associados à contratação são reduzidos e passíveis de controle mediante a adoção das medidas mitigadoras previstas, enquanto os benefícios ambientais decorrentes da implantação do viveiro apresentam relevância significativa para a proteção dos recursos naturais, especialmente dos mananciais utilizados pelo SAAE Formiga para prestação dos serviços de saneamento básico.

CONCLUSÃO

A presente contratação apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, considerando a necessidade do SAAE Formiga de implantar estrutura própria destinada à produção de mudas de espécies nativas, com a

finalidade de atender às demandas relacionadas à recuperação ambiental, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares, conservação da biodiversidade e desenvolvimento de ações de educação ambiental.

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem características compatíveis com a implantação e funcionamento de um viveiro de espécies nativas, permitindo a estruturação adequada das atividades de produção, cultivo, irrigação, manejo e manutenção das mudas. A solução foi previamente avaliada no Estudo Técnico Preliminar nº 48/2025, no qual foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, tendo sido identificada a implantação de viveiro próprio como a solução tecnicamente mais adequada para atender às necessidades institucionais da Autarquia. Ressalta-se que a contratação anterior, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 39/2025, referente ao Processo Licitatório nº 59/2025, restou frustrada, motivo pelo qual a solução está sendo novamente submetida à contratação, permanecendo a necessidade administrativa e a viabilidade da alternativa inicialmente definida.

Do ponto de vista socioeconômico, a contratação apresenta benefícios diretos e indiretos para a Administração e para a coletividade, uma vez que a produção própria de mudas possibilitará maior autonomia operacional, redução da dependência de fornecedores externos, melhor planejamento das ações ambientais e potencial redução de custos futuros com aquisição de mudas de terceiros. Além disso, o viveiro permitirá o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, aproximando o SAAE Formiga da comunidade, estimulando a participação social em ações de preservação ambiental e fortalecendo a conscientização da população quanto à importância da proteção dos recursos naturais.

Sob a perspectiva ambiental, a contratação é plenamente viável e apresenta impactos positivos relevantes, pois contribuirá para a recuperação de áreas degradadas, recomposição de vegetação nativa, proteção dos recursos hídricos e conservação da biodiversidade local. A utilização de espécies adequadas ao bioma regional favorece a sustentabilidade das ações de reflorestamento e recuperação ambiental, contribuindo diretamente para a preservação dos mananciais utilizados na prestação dos serviços de abastecimento de água.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, demonstrando-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, compatível com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A solução proposta possibilita ao SAAE Formiga ampliar sua atuação ambiental, melhorar a eficiência de suas ações institucionais e gerar benefícios permanentes para o Município e para a sociedade.

Formiga (MG), 18 de Julho de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio – Matrícula 1463

Analisado e conferido por Andress Rafael Clavijo
Coordenador de Controle de Preservação Ambiental – Matrícula 1504